



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 036/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 756.820.282 -87. Residente AV TANCREDO NEVES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: RIGA AUTO PECAS LTDA ME; C.N.P.J. nº 12.470.481/0001-88, estabelecida à RUA ANTONIO C LIMA N.287, VILA NOVA, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RIGOBERTO CORDEIRO NERY, C.P.F. nº 381.652.522-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMARA DE AR - 18.4-30 - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	687,200	8.246,40
00002	CÂMARA DE AR 110/90-R17 TRASEIRO - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	39,000	468,00
00003	CÂMARA DE AR 225/75R16c118/116R - Marca.: RIGA	UNIDADE	4.00	110,800	443,20
	CARRO RENAULT MASTER				
00004	CÂMARA DE AR 90/90-R19 DIANTEIRO - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	98,800	1.185,60
00005	CÂMARA DE AR BROS 110/90-17 (TRASEIRO) - Marca.: RIGA	UNIDADE	3.00	44,000	132,00
00006	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25-8 - Marca.: RIGA	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00008	CÂMARA DE AR MOTO BROS OTY3515 (TRASEIRO) 110/90/17-60T - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	44,000	44,00
00009	CÂMARA DE AR MOTO BROS OTY3515(DIANTEIRO) 90/90/19 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	44,000	44,00
00010	CÂMARA DE AR MOTO FAN 125,OTY 3145 (DIANTEIRO) 5/18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	78,490	78,49
00011	CÂMARA DE AR MOTO FAN 125,OTY3145(TRASEIRO) -18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	39,000	39,00
00012	CÂMARA DE AR MOTO FAN150 QDH2030(TRASEIRO) 18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	39,000	39,00
00013	CÂMARA DE AR MOTO FAN150,QDH2030(DIANTEIRO) 8 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	39,000	39,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00014	CÂMARA DE AR P MOTO FAN125 CG(TRAZEIRO)80/90-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	39,000	39,00
00015	CAMARA DE AR- ARO 24 - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	418,000	10.032,00
00016	CAMARA DE AR-12.4-24 - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	405,490	4.865,88
00017	CAMARA DE AR-12.5/80-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	315,900	7.581,60
00018	CAMARA DE AR-19.5-24 - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	494,490	11.867,76
00019	CAMARA DE AR-ARO 18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	26.00	39,000	1.014,00
00020	CÂMARA P MOTO FAN125CG (dianteiro) 80/100-18 - Mar ca.: RIGA	UNIDADE	1.00	39,000	39,00
00021	CÂMARA P/ MOTO 80/100/18 M/C47P (DIANTEIRO) - Marc a.: RIGA	UNIDADE	2.00	88,490	176,98
00022	CÂMARA P/ MOTO 90/90/18 M/C 57P (TRAZEIRO) - Marca .: RIGA	UNIDADE	2.00	73,700	147,40
00023	CÂMARA P/MOTO BROS 90/90-19(DIANTEIRO) - Marca.: R IGA	UNIDADE	3.00	43,800	131,40
00024	CÂMARA P/MOTO XRE300(TRAZEIRO)120/80-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	2.00	39,000	78,00
00025	CÂMARA PARA MOTO XRE300 90/90-21 - Marca.: RIGA	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00026	PNEU 12.4-24 12 LONAS - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	4.149,000	49.788,00
00027	PNEU 12.5/80-18 16 LONAS - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	3.331,000	79.944,00
00028	PNEU 1400X24 G2/L2 16 LONAS - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	6,500	156,00
00029	PNEU 165/70R 14 - Marca.: RIGA	UNIDADE	14.00	459,000	6.426,00
00031	PNEU 175/70 R 13 - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	399,900	4.798,80
00032	PNEU 175/70 R 14 - Marca.: RIGA	UNIDADE	202.00	429,800	86.819,60
00033	PNEU 18.4-30 12 LONAS - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	5.940,000	71.280,00
00034	PNEU 19.5L-24 12 LONAS - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	5.870,000	140.880,00
00035	PNEU 195R 14 - Marca.: RIGA	UNIDADE	14.00	514,000	7.196,00
00036	PNEU 215/75 R 17,5 - Marca.: RIGA micri ônibus	UNIDADE	48.00	1.088,000	52.224,00
00037	PNEU 215/75 R16 - Marca.: RIGA	UNIDADE	40.00	990,000	39.600,00
00038	PNEU 225/75 R16. - Marca.: RIGA	UNIDADE	32.00	997,000	31.904,00
00039	PNEU 235/70 R16. - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	970,000	11.640,00
00040	PNEU 235/75R 15 - Marca.: RIGA	UNIDADE	14.00	976,000	13.664,00
00041	PNEU 235/85R 16 - Marca.: RIGA	UNIDADE	14.00	984,000	13.776,00
00042	PNEU 245/70 R17. - Marca.: RIGA	UNIDADE	24.00	1.200,000	28.800,00
00043	PNEU 265/70 R16 - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	1.150,000	13.800,00
00044	PNEU 275/80 R 22,5 - Marca.: RIGA	UNIDADE	98.00	2.190,000	214.620,00
00045	PNEU 80/100-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	14.00	210,000	2.940,00
00046	PNEU 90/90-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	14.00	210,000	2.940,00
00047	PNEU DE CARRO L2004x4 205/75 R16 c 110/118R C8 - Marca.: RIGA	UNIDADE	4.00	840,000	3.360,00
00048	PNEU DE MOTO FAN 125,0TY 3145(TRAZEIRO) 90/90-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00049	PNEU DE MOTO FAN 125,0TY3145(DIANTEIRO) 275/18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00050	PNEU DE MOTO FAN125CG(DIANTEIRO) 80/100-18 - Marca .: RIGA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00051	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19. - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	439,000	5.268,00
00052	PNEU MOTO BROS OTY3515 (TRAZEIRO)110/90/17-60T - M arca.: RIGA4	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00053	PNEU MOTO BROS OTY3515(DIANTEIRO) 90/90/19 - Marca .: RIGA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00054	PNEU MOTO FAN150 QDH2030(DIANTEIRO) 275/18 - Marca .: RIGA	UNIDADE	1.00	205,000	205,00
00055	PNEU MOTO FAN150 QDH2030(TRAZEIRO)90/90-18 - Marca .: RIGA	UNIDADE	1.00	208,000	208,00
00056	PNEU P MOTO FAN 125CG(TRAZEIRA) 80/90-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00057	PNEU P/ MOTO XRE 300 90/90-21(DIANTEIRO) - Marca.: RIGA	UNIDADE	2.00	330,000	660,00
00058	PNEU P/ REBOQUE CARRETA BARCO-ARO 175/70/13 - Marc a.: RIGA	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00059	PNEU P/MOTO BROS 110/90-17(TRAZEIRO) - Marca.: RI GA	UNIDADE	3.00	344,000	1.032,00
00060	PNEU P/MOTO BROS 90/90-19(DIANTEIRO) - Marca.: RIG A	UNIDADE	3.00	343,000	1.029,00
00061	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25-8 - Marca.: RIGA	UNIDADE	10.00	137,000	1.370,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00062	PNEU PARA DOBLO 1.4 175/75/14 - Marca.: RIGA	UNIDADE	5.00	460,000	2.300,00
00063	PNEU PARA FIAT UNO FIRE 2008 175/70/13 - Marca.: RIGA	UNIDADE	5.00	399,000	1.995,00
00064	PNEU PARA MOTO 02=80/100/18 - Marca.: RIGA M/C 47P DIANTEIRO=2 PNEUS COM 2 CAMERAS	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00065	PNEU PARA MOTO 02=90/90/18 - Marca.: RIGA M/C 57P TRAZEIRO=2 PNEUS COM CAMARAS	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00066	PNEU PARA MOTO XRE300(TRASEIRO) 120/80-18 - Marca.: RIGA	UNIDADE	2.00	361,000	722,00
00067	PNEU PARA SPIN 1.8 195/60/15 - Marca.: RIGA	UNIDADE	5.00	460,000	2.300,00
00068	PNEU RADIAL 225/75R16c118/116R - Marca.: RIGA CARRO RENAULT MASTER.	UNIDADE	4.00	1.033,390	4.133,56
00069	PNEU TRASEIRO 110/90 R17. - Marca.: RIGA	UNIDADE	12.00	576,000	6.912,00
00070	PNEU- GOL - Marca.: RIGA 185-65/ARO 14	UNIDADE	5.00	474,000	2.370,00
00071	PNEUS P/ CAMINHONETE FORD RANGER-ANO 2017-265/65 R17 - Marca.: RIGA	UNIDADE	5.00	1.197,000	5.985,00
00072	PNEUS PARA MOTO NXR 160 Bros 110/90-17(TRASEIRO) - Marca.: RIGA	UNIDADE	6.00	360,000	2.160,00
00073	PNEUS PARA MOTO NXR160 BROS 90/90(DIANTEIRO) - Marca.: RIGA	UNIDADE	6.00	310,000	1.860,00
				VALOR TOTAL R\$	967.817,67

Empresa: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI; C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41, estabelecida à EST DO CAIXA PARA nº 121 LOJA B, LEVILANDIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXSANDRA PIRES DA SILVA, C.P.F. nº 740.778.722-00, R.G. nº 4143031 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CÂMARA DE AR CARRO L2004x4 205/75R16 C 110/108R C 8 - Marca.: AP DA SILVA	UNIDADE	4.00	102,000	408,00
00030	PNEU 17.5-25 E3/L3 16 LONAS - Marca.: AP DA SILVA	UNIDADE	8.00	8.698,000	69.584,00
				VALOR TOTAL R\$	69.992,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Operacional.Fundo Munic.do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Munic. de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundeb, Fundo Municipal de Saude, Departamento Municipal de Transito, Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 30 de Novembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

RIGA AUTO PECAS LTDA ME
C.N.P.J. nº 12.470.481/0001-88
CONTRATADO

A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41
CONTRATADO